

COM08921

São Paulo, 06 de maio de 2021

DE: CONTRAF-CUT

PARA: ENTIDADES SINDICAIS BANCÁRIAS que possuam unidades do Conglomerado do Banco Itaú em sua base territorial.

CIRCULAR JURÍDICA Nº 01/2021

BANCO ITAÚ-UNIBANCO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SOBRE PCR 2021/2022

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO EMERGENCIAL COVID-19 PRORROGAÇÃO

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SOBRE BOLSA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
2021/2022**

Companheiros(as)

A CONTRAF-CUT orienta os sindicatos a realizarem assembleia até o dia **14/05/2021** para aprovação Acordo Coletivo de Trabalho sobre PCR 2021/2022; do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial (Pandemia COVID-19) Prorrogação e do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Bolsa Auxílio Educação 2021/2022 a ser celebrado com o Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco, conforme as orientações contidas nesta circular jurídica. As minutas dos referidos acordos seguem em anexo a esta circular.

Resumo dos Acordos.

Bolsa Educação Acordos de Dois Anos.

1) Fica estabelecido para os anos de 2021 e 2022 a concessão de 5.500 (cinco mil e quinhentas) Bolsas Auxílio Educação para os empregados, na seguinte proporção: 5.000 (cinco mil) bolsas distribuídas aos bancários das EMPRESAS ACORDANTES BANCÁRIAS

2) Entre as quais 1.000 (um mil) bolsas serão destinadas prioritariamente a empregados portadores de deficiência física. As 500 (quinhentas) bolsas restantes serão destinadas aos empregados das demais empresas do Grupo Itaú Unibanco não enquadrados na categoria bancária e cuja folha de pagamento seja administrada pela Área de Pessoas do Itaú Unibanco.

3)

a. A distribuição das 5.000 bolsas previstas no item “a” acima observará o critério da proporcionalidade de bancários das EMPRESAS ACORDANTES BANCÁRIAS em cada Estado da Federação;

b. Por ocasião das inscrições, o empregado deverá manifestar sua opção por uma das três modalidades de subsídio:

- Primeira graduação;
- Segunda graduação;
- Primeira pós-graduação.

4) Cada empregado contemplado com a Bolsa Auxílio para o ano de 2021 terá direito a um ressarcimento de até 70% (setenta por cento) sobre o valor da mensalidade, limitado ao máximo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, reembolsáveis em até 11 (onze) mensalidades, no período de fevereiro a dezembro do ano em que for contemplado.

Parágrafo primeiro: Para o exercício de 2022, o limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) disposto no caput, será reajustado em setembro de 2021 pelo mesmo índice estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários, qual seja, INPC acumulado de setembro/20 a Agosto/21, acrescido de 0,5% (zero virgula cinco por cento).

5) CLÁUSULA NONA – Da Plataforma de Treinamento do Itaú Unibanco

No período de vigência deste acordo coletivo, com o objetivo de estimular o aprendizado contínuo e desenvolvimento profissional, será disponibilizado a todos os empregados das EMPRESAS ACORDANTES, incluindo, os dirigentes sindicais com frequência livre, acesso a plataforma digital de treinamentos que permite aos usuários expandir, adquirir e aprimorar seus conhecimentos.

Por meio da referida plataforma, o grupo elegível terá acesso gratuito a conteúdos diversos incluindo cursos, treinamentos, palestras, vídeos entre outros conteúdos sobre diversos temas voltados principalmente ao mercado de trabalho atual e futuro, conhecimentos gerais, saúde, educação, dentre outros.

Horas Negativas Prorrogação do Acordo.

1) No dia 02.06.2020, considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pela COVID-19, as partes firmaram acordo coletivo de trabalho as horas negativas devidas pelos empregados da EMPRESA fossem acumuladas entre 04.05.2020 e 31.12.2020 (“Período de Acumulação”) e submetidas ao regime especial para compensação até 31.12.2021

2) Por meio do presente acordo coletivo, os empregados que ainda tiverem horas negativas acumuladas no período de 04.05.2020 a 31.12.2020 que, pelo acordo coletivo firmado em 02.06.2020 deveriam ser compensadas até 31.12.2021 terão até o dia 31.08.2022 para compensá-las.

O número de trabalhadores com horas negativas será reavaliado a cada três meses em mesa de negociação entre o Banco e os sindicatos para acompanhamento do prazo para compensação.

Programa Complementar de Remuneração.

A Participação Complementar nos Resultados PCR é um dos componentes de cálculo da PLR e constitui participação complementar nos resultados, apurada conforme o ROE (Retorno Sobre o Patrimônio) Médio Recorrente Anualizado divulgado no balanço patrimonial consolidado do Itaú Unibanco Holding ao término do ano fiscal. A apuração da PCR relativa ao exercício de 2021 e ao exercício de 2022 obedecerá aos índices de lucratividade apontados na tabela a seguir, não havendo interpolação de valores.

ROE Médio Anual Recorrente	Até 23,0%	Maior que 23,01%
----------------------------	-----------	------------------

2021	R\$ 3.070,95	R\$ 3.219,00
------	--------------	--------------

2022 Para 2022, os valores estabelecidos acima, serão corrigidos pelo percentual estabelecido na cláusula de reajuste salarial da convenção coletiva da categoria referente ao período 2021/2022. Para 2022, os valores estabelecidos acima, serão corrigidos pelo percentual estabelecido na cláusula de reajuste salarial da convenção coletiva da categoria referente ao período 2021/2022.

Parágrafo Único

Se o ROE Médio Recorrente Anualizado for menor ou igual a zero, a PCR não será devida.

2) O Pagamento para este ano de 2021 o valor foi de R\$ 2,943,50 reajustado em 4,35% que fica em R\$ 3,070,95.

3) Para 2022, os valores estabelecidos acima, serão corrigidos pelo percentual estabelecido na cláusula de reajuste salarial da cct referente período de 2021/2022.

4) Os Funcionários que vir a pedir demissão não farão jus a receber o programa de remuneração.

ESCLARECIMENTOS

Informamos que diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia da Doença Infecciosa COVID-19, provocada pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2); diante as medidas de urgência adotadas para se evitar a propagação do Novo Coronavírus, como a necessidade de isolamento social e quarentena de pessoas e populações em todo o mundo e no Brasil, nos termos da Lei nº 13.979/2020 (cujas disposições de trato médico e sanitário de modo mais direto tiveram sua vigência prorrogada por decisão cautelar do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski na ADI 6.625 DF) e legislações correlatas, estaduais e municipais; diante da Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da Coordenadoria Geral de Relações do Trabalho do Ministério Público do Trabalho, do permissivo legal contido no artigo 32 da Medida Provisória nº 1.046 de 27/04/2021 e, ainda, considerando o Ofício Circular nº 1919/2020 de 12/06/2020 da Subsecretaria de Relações do Trabalho do Ministério da Economia, as assembleias poderão ser realizadas de forma virtual, sendo que, para tanto a CONTRAF disponibilizará às entidades que assim optarem, o sistema de consulta assemblear virtual.

OBSERVAÇÃO: Os sindicatos que já realizaram assembleia virtual por meio do sistema de votação disponibilizado pela CONTRAF não precisam informar sua intenção em realizar a presente assembleia por tal meio, devendo fazê-lo apenas se decidir pela realização de assembleia presencial ou por outro sistema de votação remota.

QUANTO ÀS ASSEMBLEIAS

EDITAL

Convocar assembleia para ser realizada **das 08:00 horas do dia 13 de maio até às 22:00 horas do dia 14 de maio de 2021** (datas e horário determinados para os sindicatos que optarem por utilizar o sistema de assembleia virtual/remota disponibilizados pela CONTRAF) com publicação de edital apenas no site do Sindicato **(MODELO I)**, conforme permissivo legal contido no artigo 32 da Medida Provisória nº 1.046 de 27/04/2021, bem como, informamos que o prazo entre a publicação e a realização da assembleia poderá ser computado pela metade conforme disposto no artigo 33 também da referida Medida Provisória. Atenção, não há necessidade de envio do edital.

ATA

A ata deverá ser redigida como de costume pela entidade, porém, afim de auxiliar a elaboração da mesma sugerimos modelos bastante simplificados, no entanto, suficiente para cumprirmos a exigência formal para o registro dos instrumentos coletivos **sendo o MODELO II referente às assembleias realizadas de forma virtual pelo sistema disponibilizado pela CONTRAF e MODELO III referente às assembleias realizadas de forma presencial.**

Não obstante, enfatizamos que o sindicato poderá fazer a ata como de costume e seu envio é essencial diante do Ofício Circular nº 1.919/2020 de 12/06/2020 da Subsecretaria de Relações do Trabalho do Ministério da Economia.

NÃO HÁ NECESSIDADE DO REGISTRO DA ATA EM CARTÓRIO LOCAL, BEM COMO, NÃO HÁ NECESSIDADE DO ENVIO DA LISTA DE PRESENTES. A ATA DEVERÁ ESTAR ASSINADA E DIGITALIZADA EM ARQUIVO FORMATO PDF (NÃO É NECESSÁRIO RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA NA ATA).

PROCURAÇÃO

Para a assinatura do instrumento coletivo os sindicatos deverão enviar a procuração para a Contraf-CUT, **NÃO SENDO NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA. (MODELO IV).**

Informamos ainda que a procuração é essencial ainda que o sindicato assine os instrumentos coletivos a fim de evitar a necessidade de várias assinaturas no requerimento de registro junto ao sistema mediador o que atrasará o procedimento de registro do instrumento coletivo.

REMESSA DE DOCUMENTOS

PROCURAÇÃO E ATA

Enviar a **PROCURAÇÃO E A ATA DA ASSEMBLEIA** para a CONTRAF **POR MEIO DIGITAL** em arquivo no **formato PDF** para o seguinte e-mail:

juridico@contrafcut.org.br. PEDIMOS A GENTILEZA DE INCLUIR A SEGUINTE EXPRESSÃO NO CAMPO “ACTs ITAÚ 2021 PROCURAÇÃO E ATA” até **17/05/2021**.

ATENÇÃO: Reiteramos solicitação para que as entidades enviem a procuração e a ata devidamente ASSINADA e digitalizada em arquivo no formato **PDF**.

MODELOS

MODELO I

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Sindicato _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, Registro sindical nº _____ por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco, na base territorial deste sindicato, para participarem da assembleia extraordinária específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 08:00 horas do dia 13 de maio até às 22:00 do dia 14 de maio de 2021, na forma disposta no site (*endereço da página oficial do Sindicato na internet*) onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2021, com término em 31/12/2022, estendendo seus efeitos até a data dos efetivos pagamentos; do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial (Pandemia COVID-19) prorrogação com vigência até 01/09/2022 e do Acordo Coletivo de Trabalho para concessão de Bolsas Auxílio Educação e Acesso à Plataforma Digital de Aprendizagem para o exercício 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, retroativo a 01/01/2021, com término em 31/12/2022, a serem celebrados com o Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco.

(Cidade) ____ de maio de 2021.

Presidente

MODELO II

(para os sindicatos que realizaram a assembleia virtual pelo sistema disponibilizado pela CONTRAF)

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

No dia 13 de maio de 2021 a partir das 08:00 horas até às 22:00 horas do dia 14 de maio de 2021, conforme permissivo legal contido no artigo 32 da Medida Provisória nº 1.046 de 27/04/2021, combinado com o disposto no artigo 33 da referida Medida Provisória, bem como, conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da PGT/CONALIS, os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços no Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco, participaram da Assembleia Extraordinária Específica de forma remota/virtual, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2021, com término em 31/12/2022, estendendo seus efeitos até a data dos efetivos pagamentos; do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial (Pandemia COVID-19) prorrogação com vigência até 01/09/2022 e do Acordo Coletivo de Trabalho para concessão de Bolsas Auxílio Educação e Acesso à Plataforma Digital de Aprendizagem para o exercício 2021 e 2022 com vigência de 02

(dois) anos, retroativo a 01/01/2021, com término em 31/12/2022, a serem celebrados com o Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco. Inicialmente se esclarece que referida assembleia foi realizada de forma remota/virtual em decorrência da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a presente assembleia foi realizada mediante sistema de participação remota/virtual disponibilizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF, assegurando a lisura e fidedignidade do resultado apurado de forma a expressar a soberana vontade dos trabalhadores bancários participantes. Se enfatiza ainda que a todos os trabalhadores bancários foi disponibilizado o pleno conhecimento dos termos dos acordos submetidos a apreciação por todos os meios físicos e telemáticos disponíveis. A participação dos trabalhadores bancários ocorreu por meio de seu acesso ao sistema remoto/virtual de votação através de *link* contido no *site* do Sindicato junto a *internet* com a inserção de informações de ordem pessoal como matrícula funcional, número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e data de nascimento de modo a garantir a sua identidade. Uma vez acessado o sistema e ciente da proposta em votação o trabalhador bancário respondeu a pergunta: “Você aprova a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2021, com término em 31/12/2022, estendendo seus efeitos até a data dos efetivos pagamentos; do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial (Pandemia COVID-19) prorrogação com vigência até 01/09/2022 e do Acordo Coletivo de Trabalho para concessão de Bolsas Auxílio Educação e Acesso à Plataforma Digital de Aprendizagem para o exercício 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, retroativo a 01/01/2021, com término em 31/12/2022, a serem celebrados com o Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco?” optando, então, por uma das três opções seguintes: “sim”; “não” e “abstenção”. A opção “sim” significava sua aprovação a celebração dos instrumentos coletivos e a opção “não” significava sua desaprovação, bem como, a opção “abstenção” significava sua intenção de não opinar. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: ____% dos trabalhadores bancários participantes votaram optando pela aprovação da celebração dos acordos coletivos em questão e ____% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado ____% de abstenções. Considerando o resultado da votação assemblear, foi aprovada a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2021, com término em 31/12/2022, estendendo seus efeitos até a data dos efetivos pagamentos; do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial (Pandemia COVID-19) prorrogação com vigência até 01/09/2022 e do Acordo Coletivo de Trabalho para concessão de Bolsas Auxílio Educação e Acesso à Plataforma Digital de Aprendizagem para o exercício 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, retroativo a 01/01/2021, com término em 31/12/2022, a serem celebrados com o Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a assembleia geral específica realizada de forma remota/virtual cuja ata segue assinada pelo Presidente e Secretário Geral do Sindicato.

Presidente

Secretário Geral

MODELO III

(para os sindicatos que realizaram a assembleia de forma presencial)

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Aos ____ dias do mês de maio do ano de 2021, no endereço situado na _____, reuniram-se os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços ao Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco, em Assembleia Extraordinária Específica, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2021, com término em 31/12/2022, estendendo seus efeitos até a data dos efetivos pagamentos; do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial (Pandemia COVID-19) prorrogação com vigência até 01/09/2022 e do Acordo Coletivo de Trabalho para concessão de Bolsas Auxílio Educação e Acesso à Plataforma Digital de Aprendizagem para o exercício 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, retroativo a 01/01/2021, com término em 31/12/2022, a serem celebrados com o Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco. Após discutido e esclarecido o teor dos acordos foram os mesmos aprovados pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelo Presidente e Secretário Geral do Sindicato.

Presidente

Secretário Geral

MODELO IV P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: SINDICATO _____, Registro Sindical nº _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço _____, neste ato representado por seu Diretor Presidente **(INCLUIR NOME E QUALIFICAÇÃO COM CPF).**

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2021, com término em 31/12/2022, estendendo seus efeitos até a data dos efetivos pagamentos; do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial (Pandemia COVID-19) prorrogação com vigência até 01/09/2022 e do Acordo Coletivo de Trabalho para concessão de Bolsas Auxílio Educação e Acesso à Plataforma Digital de Aprendizagem para o exercício 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, retroativo a 01/01/2021, com término em 31/12/2022, a serem celebrados com o Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco, bem como, para assinar o requerimento de registro destes instrumentos coletivos junto ao sistema mediador de registro.

(Cidade) em ____ de maio de 2021.

(NOME, CPF/MF DO PRESIDENTE E ASSINATURA)

NÃO É PRECISO RECONHECER FIRMA